### PORTARIA Nº 289 DE 11 DE ABRIL DE 2019

***“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 9.497/2019, de 29 de março de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, onde consta que o servidor **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUSTO DO NASCIMENTO,** Chefe da Divisão de Arquivo, Matrícula 4002-9, no exercício de suas funções infringiu os Incisos VII e VIII, do Artigo 174; Incisos XV e XXI, do Artigo 175; Incisos I e IV, do Artigo 187 e Artigo 201, todos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986.

**R E S O L V E :**

**I – DETERMINAR** à Comissão de Sindicância a instauração de Sindicância Administrativa, para apuração das faltas cometidas pelo servidor, conforme Processo Administrativo nº 9.497/2019.

**II-** Fixarnos termos do Artigo 204, da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para o término dos trabalhos de apuração e conclusão dos autos à autoridade competente com parecer fundamentado e conclusivo.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**